

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	
Responsável pela Elaboração: Jéferson Diego Leidemer	Matrícula: 1050
E-mail: compras03@capitao.rs.gov.br	Telefone: 51 3758 1323

1. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material e serviço
- ☐ Material permanente/equipamento
- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☐ Locação

Especificação do objeto:

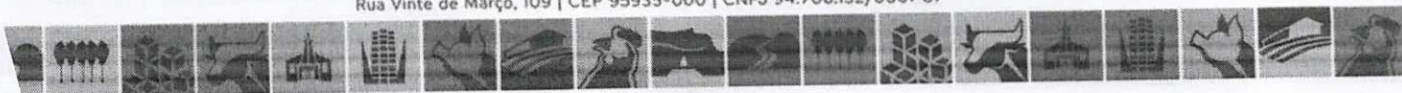
Aquisição de kits de cestas básicas e higiene.

2. Forma de contratação requerida:

- ☐ Concorrência ☐ Registro de Preços
- ☐ Pregão ☒ Registro de Preços
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento: ☐ art. 79, I, ☐ art. 79, II, ☐ art. 79, III
- ☐ Dispensa de Licitação ☐ Física ☐ Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade de Licitação
- ☐ Adesão a Ata

3. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de cestas de alimentação e kits de higiene e limpeza destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em



situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O fornecimento desses benefícios eventuais constitui importante instrumento de proteção social, permitindo o atendimento de demandas emergenciais e contribuindo para a garantia das condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e higiene dos usuários dos serviços socioassistenciais.

A aquisição é necessária para manter a continuidade das ações desenvolvidas pelo Município, evitando a interrupção do atendimento em razão da inexistência de estoque ou de instrumento contratual vigente. Considerando que a demanda decorre de situações imprevisíveis e de necessidade imediata das famílias atendidas, a Administração deve dispor de mecanismo ágil para disponibilização dos kits sempre que constatado o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela política de assistência social.

Quanto ao grau de prioridade, a contratação possui elevada relevância administrativa e social, uma vez que está diretamente relacionada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e ao cumprimento das atribuições legais do Município na execução da política pública de assistência social. A ausência da contratação poderá comprometer a capacidade de resposta da Administração diante das demandas apresentadas, prejudicando o atendimento tempestivo dos beneficiários e a efetividade das ações de proteção social.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

A presente contratação contempla a estimativa de aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas/kits de alimentos e kits de higiene pessoal, quantitativo definido com base na análise do histórico de contratações do Município, na natureza eventual da demanda assistencial e na necessidade de manutenção de capacidade mínima de atendimento às situações de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS.

5. Valor preliminar da contratação:

Valor total estimado desta contratação é o de R\$ 40.376,38.

6. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:

Não há Plano de Contratação Anual elaborado.



7. **Haverá ETP?** (☒) Sim () Não, conforme faculta o art. 8º, I, II III e IV do Decreto Municipal nº 39/2023.

8. **Há mapeamento de riscos?** () Sim (☒) Não

9. **Informações adicionais:** Não há informações adicionais.

Capitão/RS, 12 de junho de 2026.



Elizete Fachini

Secretária Responsável

